


PLANEJAMENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES - DAOCS	

1 Nome da Unidade Estratégica

Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS.

2 Servidores

- 1) Ana Amélia Fabres Prando
- 2) Camila Ferreira Tinelli
- 3) Fábio Santos Azevedo
- 4) Gisele Brotto Ignácio
- 5) Herbert Denard Alvarenga Farias
- 6) Mariana Recla de Togni
- 7) Raquel Paneto Dalvin
- 8) Roberta Lombardi Curto
- 9) Sinthia Maria Alves Vieira

3 Critério

Atendendo ao art. 7º da Resolução nº 21/2017-CUn, que estabelece normas para afastamentos e concessão de carga horária aos servidores técnico-administrativos da UFES para participação em cursos de capacitação, segue abaixo o planejamento interno de capacitação da Ouvidoria Geral.

4 Objetivos, Metas e Indicadores


O presente documento tem como objetivo apresentar o Planejamento Interno de Capacitação e sua vinculação com as metas do Plano de Desenvolvimento da UFES e com seu Planejamento Estratégico.

Indicadores e Metas:

Objetivo	Promover o aperfeiçoamento de toda a equipe de acordo com o cargo
Meta	Capacitar, pelo menos, 30% dos servidores do Departamento com cursos inerentes ao cargo e função executada.
Indicador	Quantitativo de servidores que participaram do aperfeiçoamento

5 Vinculação do Planejamento de Capacitação com as competências institucionais da Unidade Estratégica

Não se aplica

PLANEJAMENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES - DAOCS	

6 Trilha individual de Capacitação

CURSOS COMUNS

Redação Oficial

Elaborar/Formatar pareceres, decisões e resoluções

SIE – Protocolo

Nuvem UFES

Regras da Nova Ortografia

Atendimento ao público

Manutenção e Atualização do website

Servidores	Cargo	Cursos
Ana Amélia Fabres Prando	Assistente em Administração	Pacote Office (Microsoft)
Camila Ferreira Tinelli	Assistente em Administração	Áudio e Som,
Fábio Santos Azevedo	Contados	SIAFI Gerencial
Gisele Brotto Ignacio	Assistente em Administração	Gestão Pública
Herbert D. Alvarenga Farias	Revisor de Textos	Pacote Office (Microsoft); Elaborar/Formatar Atas
Mariana Recla de Togni	Administradora	Língua Portuguesa; Pacote Office (Microsoft) e LibreOffice
Raquel Paneto Dalvin	Assistente em Administração	Gestão Pública e Secretariado
Roberta Lombardi Curto	Assistente em Administração	Pacote Office (Microsoft) e Legislação – Lei de Acesso a Informação
Sinthia Maria Alves Vieira	Assistente em Administração	Pacote Office (Microsoft)

7 Afastamento parcial e concessão de carga horária

Todos os servidores têm interesse pelo afastamento total. A capacitação é muito importante para que tenhamos novas ideias e com um novo olhar trazer atualizações das atividades rotineiras. Os cursos escolhidos pelos servidores terão o aval da direção que será criteriosa para que atendam aos interesses do setor e da administração.

8 Plano de Manutenção das atividades da unidade

A carga horária do servidor afastado será totalmente absorvida pelos colegas, já que no setor compartilhamos as rotinas. Excetuando os cargos de Contador e de Revisor de Textos que só temos um servidor ocupante de cada cargo.

9 Programação de afastamento dos servidores

PLANEJAMENTO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DO DAOCS 2018-2024							
Servidores	Prioridade	Escolaridade	Está cursando algum curso de qualificação	Você tem interesse em cursar ensino fundamental, ensino médio, graduação ou pós-graduação. Caso o seu interesse seja em graduação ou pós-graduação stricto sensu especifique na caixa ao lado de sua resposta qual o curso ou área que pretende estudar	Você pretende solicitar concessão de carga horária para qualificação no próximo ano- Quando aproximadamente (mês/ano)	Você pretende solicitar afastamento (total) dentro dos próximos 5 anos (2018 a 2022) - Quando aproximadamente (mês/ano)	Você pretende solicitar licença para capacitação dentro dos próximos 5 anos (2018 a 2022) - Quando (mês/ano)
Ana	8	Mestrado	Não	Doutorado	Não	2021-2022	Outubro /2019 LCP (30 dias)
Camila	2	Ensino Superior	Não	Mestrado	Não	2020-2021	Maio/2024 LCP(90 dias)
Fábio	4	Especialização	Não	Mestrado	Não	2020-2021	Maio/2018 LCP (30 dias)
Gisele	6	Especialização	Não	Mestrado	Não	Não	Dezembro/2018 LCP (30 dias)

							Dezembro/2019 LCP (30 dias) Dezembro/2020 LCP (30 dias) Dezembro/2021 LCP (30 dias) Março/2022 LCP (30 dias)
Herbert	9	Mestrado	Não	Doutorado	Sim	2018-2019	Janeiro/2022 Julho/2022 Setembro/2022
Mariana	7	Mestrado	Não	Doutorado	Não	2022	Junho/2020 LCP(90 dias)
Raquel	3	Especialização	Não	Mestrado	Não	2022	Janeiro/2018 Julho/2018 Janeiro/2019 Janeiro/2020
Roberta	1	Ensino	Não	Mestrado	Não	2021-2022	Abril/Maio/Junho -

		Superior										LCP (90 dias)/2019
Sinthia	5	Especialização	Não	Mestrado		Não		2020-2021				Outubro/2018 LCP 90 dias (junto à licença adotante)

9.1 Programação de afastamento mensal dos servidores para Licença Capacitação

Planejamento Mensal 2018 - LCP

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Fábio					X							
Gisele												X
Raquel	X						X					
Sinthia										X	X	X

Planejamento Mensal 2019 - LCP

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Ana										X		

Gisele												X
Raquel	X											
Roberta				X	X	X						

Planejamento Mensal 2020 - LCP

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Gisele												X
Mariana						X	X	X				
Raquel	X											

Planejamento Mensal 2021 - LCP

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Gisele												X

Planejamento Mensal 2022 - LCP

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Gisele			X									
Herbert	X						X		X			

Planejamento Mensal 2024 - LCP

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
--	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Camila					X				X		X	
--------	--	--	--	--	---	--	--	--	---	--	---	--

9.2 Programação de afastamento total dos servidores para qualificação

Planejamento Anual – Afastamento total

	2018	2019	2020	2021	2022
Ana				X	X
Camila			X	X	
Fabio			X	X	
Herbert	X	X			
Mariana					X
Raquel					X
Roberta				X	X
Sinthia			X	X	

* A saída segue uma ordem de prioridade disposta no quadro planejamento de afastamentos de servidores do daocs 2018-2024

10 Considerações Finais

- 1) De acordo com a resolução 21/2017 – CUn: Art. 31. O número de servidores técnico-administrativos em Educação afastado na forma do inciso I do art. 2º não poderá exceder a 10% (dez por cento) da lotação da unidade no nível estratégico.
- 2) De acordo com a resolução 21/2017 – CUn: Art. 9º, § 1º. Os afastamentos para realização de programas de mestrado e/ou doutorado somente serão concedidos aos servidores Técnico-Administrativo em Educação que não tenham se afastado nos 02 (dois) anos anteriores à data de solicitação do afastamento por meio de licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença para capacitação ou para os objetivos descritos no caput deste artigo.
- 3) Os servidores que não conseguirem o afastamento total irão requerer o afastamento parcial.